

OFÍCIO**Ofício n. 1293/23**

Bebedouro, 11 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

Edgar Cheli Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

Nesta

(via e-mail: presidencia@camarabebedouro.sp.gov.br; camara@camarabebedouro.sp.gov.br)

Inquérito Civil n. 14.0208.0000128/2023-2*Requisição de informações***Senhor Presidente:**

Venho por meio deste, nos autos do inquérito civil em epígrafe, que tem por objeto **apurar eventuais irregularidades na incorporação de gratificação de assiduidade (art. 6º da Lei Complementar nº 58, de 30 de abril de 2008); na concessão de gratificação de nível universitário (artigo 155 da Lei Municipal nº 2.693/1997); na concessão de gratificação de função (art. 156 da Lei Municipal nº 2.693/1997); e na nomeação de servidores públicos efetivos, a serem gratificados, para exercerem as funções de controle interno (Resolução nº 140/2013)**, considerando o julgamento da **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2158722-98.2023.8.26.0000**, requisitar a Vossa Excelência que descreva, **no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento deste**, os servidores públicos beneficiados com a gratificação instituída pelo art. 156 da Lei Municipal nº 2.693/1997, com exceção daqueles que tiveram incorporações anteriores à Emenda Constitucional nº 103, de 2019; e **comprovação de que cessarão, imediatamente**, os pagamentos da referida gratificação, com exceção daqueles que tiveram incorporações anteriores à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Instruem o presente ofício cópias do Despacho Ministerial e do Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Atenciosamente,

Herbert Wylliam Vitor de Souza Oliveira

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **HERBERT WYLLIAM VITOR DE SOUZA OLIVEIRA, Promotora de Justiça**, em 16/10/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **11730178** e o código CRC **55205CAA**.
